



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 13.652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

Retifica a localização da Rua Alberto Leal Nunes, neste Município, constante do Decreto nº 074, de 28 de maio de 1976, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base no Processo nº 046-0620/2013, de 11.09.2013, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, em especial nos despachos do Gerente de Patrimônio Imobiliário Municipal da SEMPLAN (fls. 03 e 07), e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074, de 28.05.1976, que denominou logradouros públicos desta Cidade, incluindo a Rua Alberto Leal Nunes,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada, especificamente, a localização da RUA ALBERTO LEAL NUNES, que consta no anexo do Decreto nº 074, de 28.05.1976, da seguinte forma:

Onde se lê: "... Alberto Leal Nunes – Atual rua 6 do loteamento Tabuleta ..."

Leia-se: "... Alberto Leal Nunes – Atual rua 8 do loteamento Tabuleta ..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de outubro de 2013.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

LUCIANO NUNES SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Governo

SEMPLAN
(Via de interesse)

A SEMPLAN
Para os devidos fins
Teresina 23/10/2013
Clélia do Socorro
Chefe de Gabinete
SEMPLAN